

PRÉMIO “INVESTIGAÇÃO NOVA – ALTICE”

IMPORTÂNCIA E ENQUADRAMENTO

A Universidade NOVA de Lisboa (NOVA) tem como missão desenvolver um ensino e uma investigação de excelência, promovendo a criação de valor social e económico com o intuito de servir a sociedade a nível local e global. Sendo a investigação e a inovação áreas estratégicas para a Universidade, considera-se importante distinguir o trabalho desenvolvido nos diferentes domínios científicos, com impacto relevante, nacional e internacionalmente, destacando-se, por esta via, o empenho e mérito dos seus investigadores, a valorização do conhecimento científico-tecnológico realizado nas diferentes áreas científicas e que carece do exigível reconhecimento institucional.

Pelas razões apresentadas, pretende-se promover a instituição de um Prémio – PRÉMIO “Investigação NOVA – ALTICE”. Este Prémio visa distinguir Docentes/Investigadores da NOVA, em qualquer fase de carreira, que desenvolvam as suas atividades de Investigação em qualquer Unidade Orgânica da Universidade e tem como objetivo reconhecer o mérito dos Docentes/Investigadores da Universidade cujo trabalho/atividade se tenha destacado, a nível nacional e internacional. A atribuição deste Prémio permitirá que os Docentes/Investigadores da NOVA sejam assim incentivados a continuar a investigação de excelência que desenvolvem na Universidade, em todas as áreas do conhecimento, e a contribuir desta forma significativa para a internacionalização e conseqüente projeção da NOVA.

REGULAMENTO

Artigo 1º

Objeto

1. O PRÉMIO “*Investigação NOVA-ALTICE*” foi criado para Docentes/Investigadores da Universidade NOVA de Lisboa (NOVA) pelo Senhor Reitor, o Professor Doutor João Sàágua, e pela Senhora Vice-Reitora para a Investigação, a Professora Doutora Elvira Fortunato, em conjunto com a Altice Labs, S.A., em Junho de 2021.
2. Serve o presente regulamento para instituir as regras referentes à atribuição do Prémio descrito no número anterior, doravante designado por PRÉMIO, e que tem como objetivo reconhecer o mérito das atividades dos Docentes/Investigadores da Universidade cujo trabalho se tenha destacado, a nível nacional e internacional.

Artigo 2º

Prémio

1. Para a prossecução deste objetivo será instituído, anualmente, o PRÉMIO “*Investigação NOVA-ALTICE*” que será atribuído de acordo com o estabelecido no presente Regulamento.
2. Este PRÉMIO contemplará todas as áreas do conhecimento da Universidade NOVA de Lisboa.
3. O PRÉMIO consiste na atribuição de um valor monetário de vinte mil euros (20 000 €).
4. Além do montante pecuniário referido no número 3. será também entregue ao Docente/Investigador(a) premiado(a) um diploma com as chancelas da NOVA e da Altice Labs, S.A.

Artigo 3º

Elegibilidade

1. Podem candidatar-se a este Prémio Docentes ou Investigadores da NOVA, que detenham vínculo à NOVA como docente de carreira ou investigador de carreira estando em tempo integral, mas podendo não estar em dedicação exclusiva, independentemente do regime público (ECDU) ou de direito privado do vínculo.
2. Os candidatos mencionados no ponto 1. deverão poder demonstrar:
 - a. Contribuição para a criação de novo conhecimento, sob a forma de publicações científicas, obras literárias, criação de novas áreas de investigação com reconhecimento internacional.
 - b. Historial de captação de financiamento para atividades de investigação científica.
 - c. Contribuição para a transferência de tecnologia, quer sob a forma de patentes quer na formação de *start-ups* ou outras relevantes para a área de investigação do candidato.
 - d. Reconhecimento nacional e internacional do mérito das suas competências científicas e inovadoras.

Artigo 4º

Divulgação

A NOVA providenciará no sentido de ser dada a devida publicidade ao PRÉMIO junto das Unidades Orgânicas que a compõe através de um anúncio publicado nos canais de divulgação que a Universidade detém.

Artigo 5º

Condições de admissibilidade

1. Para serem admitidas a concurso, as candidaturas deverão ser submetidas por via eletrónica através de formulário que estará disponível no *website* da Universidade NOVA de Lisboa (na área da Investigação) onde constará a Identificação do(a) candidato e da Unidade Orgânica (UO) a que pertence. Para além do formulário, deverá ser submetida a seguinte documentação:
 - a. Carta de apresentação/justificação da candidatura;
 - b. *Curriculum vitae* detalhado do(a) candidato(a), que deverá incluir: lista de publicações e projetos nacionais e internacionais aprovados para financiamento; contribuição para a transferência de tecnologia quer sob a forma de patentes quer na formação de *start-ups* ou outras e impactos societários da atividade de investigação realizada nos últimos 10 anos;
 - c. Identificação do endereço eletrónico do candidato, através do qual serão efetuadas as devidas notificações eletrónicas.
2. Para além destes elementos, o Júri poderá solicitar esclarecimentos adicionais diretamente ao candidato(a).
3. Qualquer questão relacionada com o processo de submissão de candidaturas deverá ser remetida para o endereço de e-mail: nova.research@unl.pt.
4. As candidaturas incompletas ou submetidas depois da data-limite, fixada no Anúncio de Abertura do concurso, não serão consideradas.

Artigo 6º

Prazos

O prazo para apresentação das candidaturas constará no Anúncio de Abertura publicitado nos meios próprios.

Artigo 7º

Comissão de Avaliação

1. A Comissão de Avaliação do PRÉMIO será presidida pelo Reitor, ou pelo Vice-Reitor da NOVA para a Investigação, e composta por 4 a 6 docentes ou investigadores reconhecidos pelo trabalho que desenvolvem na área de investigação e que sejam externos à Universidade assim como pelo representante da Altice Labs, S.A.
2. A Comissão de Avaliação decidirá sobre a validade da admissibilidade das candidaturas, apreciando os documentos enviados juntamente com o Formulário de Candidatura, bem como sobre a candidatura a ser premiada.
3. A Comissão de Avaliação é soberana nas suas decisões, não havendo lugar a qualquer tipo de recurso.
4. A decisão da Comissão de Avaliação será comunicada eletronicamente a todos os candidatos(as) avaliados.

Artigo 8º

Avaliação

1. As candidaturas são analisadas pela Comissão de Avaliação, nomeada nos termos do artigo anterior, e de acordo com o estipulado no presente regulamento.

2. Na avaliação das candidaturas deverão ser ponderados necessariamente os seguintes critérios:
 - a. Produção de publicações científicas, obras literárias, criação de novas áreas de investigação com reconhecimento internacional - 30 %;
 - b. Captação de financiamento para as atividades de investigação científica – 50 %.
 - c. Contribuição para a transferência de tecnologia quer sob a forma de patentes quer na formação de *start-ups* ou outras relevantes para a área de investigação do candidato – 15 %.
 - d. Impactos sociais da atividade de investigação realizada – 5 %.
3. Na avaliação do disposto na alínea a) do número anterior, deverá ser ponderada a qualidade e a quantidade da produção científica, expressa pelo número e tipo de publicações/invenções/processos.
4. Na avaliação do disposto na alínea b) do número anterior, serão considerados os projetos de investigação nacionais e internacionais financiados, dando-se maior peso aos obtidos em concursos competitivos e com visibilidade internacional e o financiamento efetivamente capturado para a NOVA.
5. Em termos de impactos sociais, valorizam-se, distinções e prémios nacionais ou internacionais, de elevado reconhecimento.
6. Em caso de empate, é considerada a classificação decimal.
7. A Comissão de Avaliação reserva-se ao direito de não atribuir qualquer prémio, se considerar que as candidaturas não reúnem os requisitos previstos nos critérios de avaliação e seriação, conforme as regras deste regulamento.

Artigo 9º

Atribuição

1. O PRÉMIO não pode ser atribuído a mais do que um(a) candidato(a).
2. O montante do PRÉMIO deverá ser suportado integralmente pela Altice Labs, S.A., e será transferido para o(a) vencedor(a) pela NOVA.
3. A divulgação do(a) vencedor(a) e a atribuição do PRÉMIO serão realizadas em cerimónia pública, a organizar pela Altice Labs S.A., a qual será publicitada de forma adequada pela NOVA e pela Altice Labs, S.A.
4. A atribuição do PRÉMIO não poderá ocorrer a um(a) candidato(a) que já tenha sido premiado(a).

Artigo 10º

Omissões

1. Qualquer situação omissa neste Regulamento será ponderada e resolvida pelo Júri, que se socorrerá, sempre que possível, de situações análogas.

Artigo 11º

Disposições finais

1. O presente regulamento pode ser revisto sempre que tal se revele necessário para melhor prossecução dos fins pretendidos, não podendo qualquer alteração quebrar as regras vigentes.
2. São aplicadas as normas fixadas no Código do Procedimento Administrativo em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente regulamento.

3. O presente regulamento entra em vigor após a sua aprovação e publicação nos termos legais aplicáveis.

1 Julho de 2021

Universidade Nova de Lisboa
O Reitor, Prof. Doutor João Sàágua

Altice Labs, S.A.,
O Diretor-geral, Eng. Alcino Lavrador